



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1211 03/07/2000

AUTORIZA SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO DE ILICÍNEA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 106.620,00 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS). NO EXERCÍCIO DE 2000, DE ACORDO COM O § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - SERVIÇO DE SAÚDE

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

13.75 - SAÚDE

13.75.428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

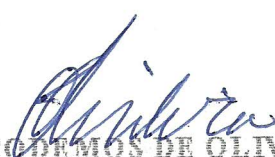
13.75.428.2.033- SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

13.75.428.2.033. 3231 (71) - SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 106.620,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA 03 DE JULHO DE 2000.


JOSÉ NICODEMUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
TFC. CONTÁBIL